

DECRETO Nº 5.917, de 09 de Março de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 325.750,00 (Trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO
Orçamentária/programa de trabalho		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000	15001002
1.10.1.10.122.0032.2238	44905200	16350000
1.10.1.10.302.0051.2307	33504100	16210002
1.10.1.10.302.0051.2307	33909200	16000002
1.10.1.10.301.0051.2306	33909100	16210001
1.10.1.10.301.0051.2306	33909100	26210001
SOMA:		

Artigo 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

1.10.1.10.122.0032.2238	33903900	15001002
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900	16350000
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000	16210001
1.10.1.10.302.0051.2307	33903000	16000002
1.10.1.10.302.0051.2307	33903900	16210002
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000	26210001
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL